

Regulamento de Competições Regionais 2022-2023 Masters



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO
DO NORTE DE PORTUGAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PARTICIPAÇÃO

Os atletas só poderão participar em provas oficiais depois de devidamente filiados e mediante o pagamento de uma taxa de inscrição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1.1. – As inscrições para todas as competições regionais devem ser realizadas por via eletrónica para o correio eletrónico info@annp.pt, através do programa informático definido pela FPN para o efeito – **Entry Editor** ou **Team Manager** da GeoLogix;

2.1.2. – Os clubes ou nadadores individuais que detetem qualquer erro na lista de participantes (entry list), ou que desejem realizar desistências, deverão contactar, **exclusivamente por escrito** (correio eletrónico: info@annp.pt) com a ANNP. Estas correções ou desistências deverão ser comunicadas **até 48 horas antes do início da competição**;

2.1.3. – Após a divulgação da lista final de participantes (start list), não serão realizadas quaisquer alterações ao programa de provas;

2.1.4. – No caso das estafetas, após a inscrição, não é autorizada a mudança de escalão etário. Caso haja mais que uma inscrição por escalão, é considerada apenas uma, anulando-se as restantes;

2.1.5. – A ANNP reserva-se o direito de após a saída da lista final de participantes (start list), e em caso de necessidade absoluta, poder retificar a mesma, comunicando em reunião de delegados dos clubes antes do início da competição;

2.1.6. – Qualquer anomalia nas inscrições implicará a sua anulação. Para todas as provas, a ANNP disponibilizará atempadamente o ficheiro convite respetivo que poderá ser descarregado a partir da página www.annp.pt ou <http://results.swimrankings.net/>.

2.2. PAGAMENTO

Todas as inscrições ficarão condicionadas à receção do respetivo pagamento e comprovativo do mesmo, que poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0010 0000 5985 7020 0018 0 do Banco BPI**. O respetivo comprovativo deverá ser enviado por correio eletrónico para info@annp.pt e a sua aceitação fica condicionada à receção do pagamento.

Nota: Como forma de evitar situações de anulação de inscrições, solicita-se aos Clubes o envio do comprovativo de pagamento em simultâneo com as inscrições para a competição.

2.3. TEMPOS DE INSCRIÇÃO

2.3.1. – Os tempos de inscrição para cada prova serão o melhor registo obtido durante os últimos doze (12) meses, real ou convertido, salvo se o regulamento específico da competição indicar outro período;

2.3.2. – Em relação a provas disputadas no País ou no Estrangeiro, fora do âmbito da ANNP, deverão os interessados, no ato da inscrição, fazer prova dos tempos obtidos;

2.3.3. – Em provas disputadas em piscina longa, para efeitos de elaboração do programa de provas, aos tempos de inscrição realizados em piscina de 25 metros será acrescentado uma % específica para cada técnica de acordo com programa Team Manager da GeoLogix (Pontos FINA). Será também aplicado o mesmo procedimento nas provas a realizar em piscina curta para que os tempos obtidos em piscina de 50 metros também possam ser convertidos de acordo com aplicação do Team Manager.

2.4. DATA LIMITE

As datas limite para cada uma das provas regionais constarão do Regulamento específico, as quais quando não respeitadas implicam a anulação da inscrição. A ANNP não se responsabiliza por possíveis atrasos ou extravios na receção das inscrições.

3. TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. Salvo regulamentação específica da competição, os valores das taxas de inscrição para as provas organizadas pela ANNP são:

	<u>CLUBES ANNP</u>	<u>OUTROS CLUBES</u>
Provas Individuais (Masters)	<u>3,00 Euros</u>	<u>5,00 Euros</u>
Provas de Estafetas (Masters)	<u>7,50 Euros</u>	<u>12,00 Euros</u>

3.2. Pelas faltas de comparência às provas individuais dos nadadores inscritos, os Clubes serão punidos com uma multa de 25,00€. Pelas faltas de comparência às provas de estafetas, os Clubes serão punidos com uma multa de 50,00€.

3.3. Nas competições em que existe a penalização "FTL", as taxas devem ser regularizadas até ao final do mês em que se realizou a competição. O incumprimento por parte dos filiados, implica a não participação dos Clubes em provas futuras.

4. CATEGORIAS

De acordo com o Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Natação, as idades devem ser completadas no ano civil em que termina a época, constituindo-se do seguinte modo as categorias:

Grupo	Escalão Etário	Ano de Nascimento	Grupo	Escalão Etário	Ano de Nascimento
A	25 – 29	1997 – 1993	I	65 – 69	1957 – 1953
B	30 – 34	1992 – 1988	J	70 – 74	1952 – 1948
C	35 – 39	1987 – 1983	K	75 – 79	1947 – 1943
D	40 – 44	1982 – 1978	L	80 – 84	1942 – 1938
E	45 – 49	1977 – 1973	M	85 – 89	1937 – 1933
F	50 – 54	1972 – 1968	N	90 – 94	1932 – 1928
G	55 – 59	1967 – 1963	O	95 – 99	1927 – 1923
H	60 – 64	1962 – 1958	P	100 – 104	1922 – 1918

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Grupo	Escalão Etário	Ano de Nascimento	Grupo	Escalão Etário	Ano de Nascimento
A	25 – 29	1998 – 1994	I	65 – 69	1958 – 1954
B	30 – 34	1993 – 1989	J	70 – 74	1953 – 1949
C	35 – 39	1988 – 1984	K	75 – 79	1948 – 1944
D	40 – 44	1983 – 1979	L	80 – 84	1943 – 1939
E	45 – 49	1978 – 1974	M	85 – 89	1938 – 1934
F	50 – 54	1973 – 1969	N	90 – 94	1933 – 1929
G	55 – 59	1968 – 1964	O	95 – 99	1928 – 1924
H	60 – 64	1963 – 1959	P	100 – 104	1923 – 1919

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

5. REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Os Regulamentos específicos de cada prova encontram-se em estrita observância com os Regulamentos Federativos.

6. RESULTADOS

Ficarão disponíveis em www.annp.pt ou <http://results.swimrankings.net/>.

7. REUNIÕES DE DELEGADOS

Caso se justifique, as reuniões de delegados terão sempre lugar 30 minutos antes do início de cada sessão, salvo se o regulamento específico da competição indicar uma outra forma.

8. DIVERSOS

8.1. Os horários mencionados nos calendários de provas servem apenas como informação geral, não justificam atrasos ou faltas de atletas e/ou equipas. Os agentes desportivos que não se encontrem designados para a competição devem estar na bancada reservada ao público.

8.2. Em todas as competições, todos os delegados e treinadores devem estar acreditados pelos respetivos Clubes e desempenhar apenas a função para a qual estão designados, devendo ser indicado o(s) Nome(s) do(s) Treinador(es) e do(s) Delegado(s) com o(s) respetivo(s) número(s) de licença. Estas nomeações deverão ser referidas aquando do envio dos originais das inscrições. De acordo com o Regulamento Geral da FPN, a participação em qualquer competição, na qualidade de Técnico, só é permitida a elementos devidamente filiados na FPN e graduados de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento de Formação da FPN. Se um Clube apresentar um Delegado diferente do(s) apresentado(s) no ato de inscrição, o mesmo deverá estar filiado na FPN e apresentar-se com uma credencial devidamente autenticada.

8.3. Aquando das cerimónias protocolares de entrega de prémios, apenas os elementos convidados acreditados é que poderão estar presentes na zona de pódio. Serão entregues duas (2) credenciações por Clube.

9. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ANNP, de acordo com os regulamentos Nacionais em vigor.

10. DESLOCAÇÕES

Mediante o pedido fundamentado e sujeito ao parecer técnico e depois de autorizado pela Direção da ANNP, será permitida a participação dos Clubes seus associados noutras competições (**sendo que uma das premissas é terem atletas inscritos nas provas da ANNP**), mesmo em datas coincidentes com as do seu calendário.

10.1. COMPETIÇÕES NACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Natação, Secção V, artigo 144º:

10.1.1. – Os praticantes que pretendam participar em competições fora da área da sua associação, devem pedir autorização a esta, com a **antecedência mínima de 10 (dez) dias** em relação à data da competição;

10.1.2. – Esta autorização só poderá ser concedida para competições oficiais e constar de decisão expressa da associação, que da mesma dará conhecimento à FPN;

10.1.3. – Excetua-se do disposto no número anterior a participação em competições organizadas pela FPN e torneios interassociações constantes do Calendário Oficial;

10.1.4. – Todos os resultados das provas realizadas no estrangeiro ou fora do âmbito desta Associação deverão ser obrigatoriamente comunicados à ANNP para a devida comunicação à FPN e posterior homologação de resultados.

10.2. COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Nataç o, Secç o V, Artigo 146º:

10.2.1. – Qualquer praticante, Clube ou Seleç o Distrital/Regional, que pretenda deslocar-se ao estrangeiro deve solicitar previamente à FPN, atrav s da sua Associaç o, autorizaç o escrita para tal, com, **pelo menos, 20 (vinte) dias de anteced ncia** em relaç o à data da competiç o, instruindo o pedido com o regulamento da competiç o em causa;

10.2.2. – No caso de Clubes ou Seleç es, a solicitaç o dever  ser acompanhada de lista nominativa de participantes;

10.2.3. – No prazo m ximo de 5 (cinco) dias ap s a realizaç o desta prova, dever  enviar à FPN os resultados completos das competiç es em que participou;

10.2.4. – Quando nos resultados das competiç es de estafetas n o forem incluídos os nomes de todos os nadadores, dever  o Clube Desportivo anexar a constituiç o das suas equipas;

10.2.5. – O incumprimento do disposto nos n meros anteriores implica a n o homologaç o dos resultados obtidos.